



# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

---

## **PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

### **Projeto de Lei nº 175/2018**

**Relator: VALMIR DIONIZIO – PSD**

Cuida-se de propositura, de iniciativa do Poder Executivo, cujo objeto é solicitar autorização para dispor sobre a criação de cargos de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil no Quadro de Pessoal de Carreira da Prefeitura Municipal de Assis e dá outras providências.

Consoante se verifica, o presente projeto de lei visa atender a demanda de provimento de cargos junto à Secretaria Municipal de Educação, os quais atualmente são providos por meio de contratação temporária. Relata-se que, para o atendimento aos serviços de apoio à Rede Municipal de Ensino, será necessária a criação de 200 (duzentos) cargos de auxiliar de desenvolvimento infantil.

Cumpra esclarecer que as vedações contidas no artigo 73 da Lei Eleitoral nº 9.504/97 não restringem, neste caso, a criação de cargos efetivos para servidores municipais, considerando que estas serão aplicadas somente aos entes da circunscrição do pleito.

Por fim, constata-se que o Executivo apresentou o presente projeto acompanhado da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ante o exposto, em conformidade com os princípios orçamentários, manifesto-me favoravelmente à apreciação e deliberação do presente projeto em Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 03 de dezembro de 2018.

**VALMIR DIONIZIO – PSD**  
**Relator**



# **Câmara Municipal de Assis**

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

---

**REINALDO ANACLETO – PDT**  
**Vice-Presidente**

**ANDRÉ GONÇALVES GOMES – PR**  
**Secretário**

*Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.*

